

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.307
DE 09 DE OUTUBRO DE 1987

“ Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal Aguas Vivas’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal Aguas Vivas, fundada em 05 de outubro de 1986, com sede provisória à Travessa Santana, 315 Cacuia, Comendador Soares, Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
09 de outubro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 135/87.

Antonio Fernandes

Publicado 10 a 13 / 10 / 87.

10 Continual.